

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

**EXECUTIVO**

**ANO VI - EDIÇÃO Nº 1301**

**DATA: 31/10/2024**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel:

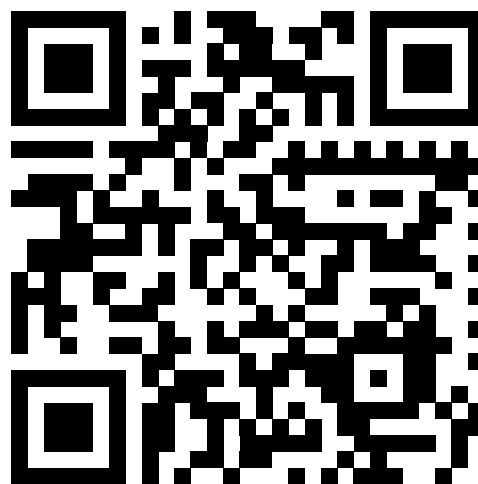
E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

Diário Oficial do Município de Tauá

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 31/10/2024 20:34:05

IP com nº: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1452](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1452)



## GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº. 1031001/2024 – GABP.

## DECRETO Nº. 1031001/2024 – GABP.

## Regulamenta o Fundo Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 2124, de 12.12.2014, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto no art. 102, §5º, III da Lei Orgânica do Município de Tauá – LOM, a Lei Municipal nº 2124, de 12 de dezembro de 2014 – que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura de Tauá – Ceará – SMC, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financeiros e dá outras providências e a Lei Municipal nº 2595, de 14 de junho de 2021 – que redefine a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e adota outras providências; e

**CONSIDERANDO**, em especial, a previsão de regulamentação do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do art. 53 da Lei Municipal nº 2124/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, como principal financiamento das políticas públicas de cultura no município, destinados aos programas, projetos e ações culturais implementadas de forma descentralizada, em regime de colaboração e co -financiamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer para organizar e estruturar o Fundo Municipal de Cultura, conforme art. 41, XII, da Lei Municipal nº 2595/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado através do art. 53 da Lei Municipal nº 2124, de 12 de dezembro de 2014 é regido por esta legislação, a Lei Municipal nº 2595, de 14 de junho de 2021 e nos termos deste Decreto.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC é vinculado à Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer – SECULT, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, na forma definida no art. 53, da Lei Municipal nº 2124/20 14.

**Art. 3º.** O FMC constitui-se do principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados aos programas, projetos e ações culturais implementadas de forma descentralizada, em regime de colaboração e co -financiamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.

**Parágrafo único.** É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal, bem como de suas entidades vinculadas.

**Art. 4º.** A administração do FMC será feita pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer – SECULT.

**Art. 5º.** São receitas do Fundo Municipal de Cultura, as previstas no art. 55, da Lei Municipal nº 2124/2014 e as especificadas, a saber:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Tauá e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III - Contribuições de mantenedores;

IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema



Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

**XII** - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

**XIII** - Saldos de exercícios anteriores;

**XIV** - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas;

**XV** - Arrecadações de preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais para eventos culturais;

**XVI** – Resultado das aplicações financeiras.

**Art. 6º.** Serão apoiados projetos culturais por meio de modalidades não reembolsáveis e reembolsáveis, observadas as normas previstas no art. 56 da Lei Municipal nº 2124/2014.

**Art. 7º.** Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

**Art. 8º.** O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº. 2124/2014.

**Art. 9º.** Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura será criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Executivo e da Sociedade Civil, observando -se as disposições contidas nos art. 60, 61, 62 e 63, da legislação em comento.

**Art. 10.** Fica criado o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, com atribuição de orientar e controlar o funcionamento do Fundo.

**Art. 11.** O Comitê Gestor será composto de:

**I** – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

**II** – Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

**III** – Um representante do Gabinete da Prefeita;

**IV** – Um representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;

**V** – Um representante da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística;

**VI** – Um representante da Procuradoria Geral do Município;

**VII** – Dois representantes do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 12.** Compete ao Comitê Gestor:

**I** – Aprovar o plano de aplicação dos recursos do FMC;

**II** – Acompanhar a execução dos projetos financeiros; e

**III** – Avaliar os resultados alcançados pelos projetos.

**Art. 12.** O Comitê Gestor será designado através de Portaria do Secretário de Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 31 de outubro de 2024, aos 222º anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.**

**MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AVISOS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Secretaria da Educação do Município de Tauá/CE torna público o interesse em realizar Registro de Preços com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios, conforme determina o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Os órgãos interessados em participar do referido Registro de Preços poderão encaminhar suas demandas (DFD, ETP e Mapa de Risco) à Secretaria da Educação até o dia **11 de novembro de 2024**. A planilha com detalhamento dos itens está disponível na sede da referida Secretaria. Novos itens, com suas respectivas quantidades, poderão ser incluídos para posterior análise de inclusão.

**José Eronilson Alexandrino Souza**  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.10.001/2024 – SEDERHI.**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.10.001/2024 – SEDERHI.** A Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão nº 01.10.001/2024 - SEDERHI, a seguir: aquisição e aplicação (tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz, através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. **PROPONENTE:** SAÚDE MAIS IND LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.111.014/0001-00, com o valor global de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá - CE, 01 de outubro de 2024. Antônia Marcileide de Castro. Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.10.001/2024 - SEDERHI**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos torna Público o **Extrato do Processo Administrativo de Adesão nº 01.10.001/2024 - SEDERHI** para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201 04 122 2024 2.116. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** aquisição e aplicação (tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz, através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2024. **CONTRATADO:** SAÚDE MAIS IND LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.111.014/0001-00. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Luiz Fernando Rolim da Silva. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônia Marcileide de Castro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Tauá - CE, 02 de outubro de 2024. Antônia Marcileide de Castro. Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.10.001/2024-SME**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.10.001/2024-SME.** A Secretaria da Educação publica o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão n.º 23.10.001/2024 -SME. **OBJETO:** contratação de serviços de locação de veículos por 12 (doze) meses de interesse da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. **PROPONENTE:** AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.703.014.0001-83, com estimativa de despesas de R\$ 983.450,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá/CE, 29 de outubro de 2024. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 31/10/2024 20:34:05 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1452](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1452)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO 23.10.001/2024-SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato 23.10.001/2024-SME** resultante do Pregão Eletrônico nº 22.11.2023.01 -SRPE e Processo Administrativo de Adesão Ata de Registro de Preço Nº 23.10.001/2024-SME. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.078- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **FONTE:** 1540000000 - Transferência do FUNDEB - Impostos 30%. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR 12 (DOZE) MESES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. **CONTRATADA:** AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 983.450,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alex Aguiar de Vasconcelos. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá-Ce, 30 de outubro de 2024. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.30.001/2024 – SEGOP**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.30.001/2024 – SEGOP.** A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão n 09.30.001/2024 - SEGOP, a seguir: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição e aplicação (tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz, através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Tauá - CE. **PROponente:** Saúde Mais Ind. Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.111.014/0001-00, com o valor global de R\$ 900.00,00 (nove centos mil reais). Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá - CE, 27 de setembro de 2024. Danilo Alves Gonçalves dos Reis. Ordenador de Despesas de Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

**SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001001/2024**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 1001001/2024, decorrente do Processo Administrativo de Adesão nº 09.30.001 -SEGOP, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701.04.122.2009.2.087.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** Aquisição e aplicação (tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz, através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Tauá - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024; **CONTRATADA:** Saúde Mais Ind. Ltda; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Fernando Rolim da Silva; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Danilo Alves Gonçalves dos Reis; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); Tauá-Ce, 01 de outubro 2024. Danilo Alves Gonçalves dos Reis. Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.02.001/2024-SME-07**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 22.02.001/2024 -SME-07**, resultante do Pregão Eletrônico nº 22.02.001/2024-SME, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Tauá através da Secretaria da Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, Inciso II, Alínea "d" da Lei 14.133/21. **CONTRATADA:** YBP COMERCIAL LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Yulle Batista Pinheiro Teixeira. Tauá-CE, 24 de outubro de 2024. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.



**SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903001/2023-11**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá, torna público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0903001/2023 -11**, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023 -GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, a saber: CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses – até 30 de outubro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Evandro de Souza Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Adriano Lima Marinho. Tauá-CE, 31 de outubro de 2024. Adriano Lima Marinho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 31/10/2024 20:34:05 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1452](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1452)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-prefeito(a)

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita - GABP

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

**Joao Alcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação - SME

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes - SESPORTES

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

**Jose Volnei Pinheiro Filho**  
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Câmara Municipal de Tauá - CMT

**Cosme da Silva Brito**  
Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEURB

**Paulo Alves Martins Junior**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

**Alano Macio Goncalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município - PROC

**Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde - SMS

**Marcia Maria Noronha Lima**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

**Euday Tome Nobre Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

**Jose Hilton de Sousa**  
Defesa Civil - DEFESA CIVIL

**Eliania Oliveira de Souza Bonfim Bonfim**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

**Joao Evonilson Alexandrino de Sousa**  
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

